

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN Nº 6213 DE 22 DE MARÇO DE 2022

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE, REVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E VENCIMENTOS DO DETRAN/RJ, DESIGNADA PELA PORTARIA 5861 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos E-16/061/6403/2019 e SEI-160191/000008/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão para análise, revisão e acompanhamento do plano de cargos, salários e vencimentos do DETRAN/RJ, designada pela Portaria PRES-DETRAN/RJ Nº 5861, de 30 de abril de 2020 passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Presidência: IGOR CARRARA PEREIRA – ID Funcional 5029880-1 e MICHELLE FERREIRA DA GAMA E SILVA – Id. Funcional nº 5028459-2, como suplente;

II - Representantes da AGEM: FLAVIA BANDEIRA DE SOUZA – ID Funcional nº 4374424-9, FERNANDA RODRIGUES SICILIANO – Id. Funcional nº 4379666-4 e MICHELLE DO CARMO DA CONCEIÇÃO – ID Funcional nº 00564106-3, como suplente;

III - Representantes da CGP: VINICIUS HENRIQUE SANTOS – ID Funcional nº 5031427-0 e WELINTON EUZEBIO DA SILVA – Id. Funcional nº 5026038-3, como suplente;

IV - Representantes da ASPLAN: JORGE LUIZ A. DE MELO – ID Funcional nº 4348112-4 e CLEBER JOAQUIM MARQUES GOMES – Id. Funcional nº 4400007-3, como suplente;

V - Representantes do SINDETRAN/RJ: UBIRAJARA SANTOS GUIMARÃES – ID Funcional nº 5030915-3 e WANDERSON MOREIRA FURTADO – Id. Funcional nº 4423289-6, como suplente;

VI - MAURO LUIZ RIPARDO PAUXIS – ID Funcional nº 4374966-6, contemplado no Sorteio de Nível Superior e LEANDRO SANTOS DAS CHAGAS – Id. Funcional nº 4435847-4, contemplado no Sorteio de Nível Superior como suplente;

VII - LUIZ FELIPE MUNIZ AZEVEDO – ID Funcional nº 5028357-0, contemplado no Sorteio de Nível Médio e GISELE CAMPOS ROSA MARTINS – Id. Funcional nº 5032192-7, como suplente.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria PRES-DETRAN/RJ Nº 5699, de 08 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2022.

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ